



ELEIÇÃO PARA O COLEGIADO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA

EDITAL Nº SPO.062, DE 07 DE AGOSTO DE 2017

O Diretor Geral do Câmpus São Paulo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), em concordância com a Instrução Normativa nº 02/PRE de 26 de março de 2010, que dispõe sobre o colegiado de curso, e com a Resolução n. 158, de 2 de dezembro de 2014, que dispõe sobre o Regulamento dos cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, convoca eleição para a recomposição do colegiado do Mestrado Profissional em Ensino de Ciências e Matemática, segundo os critérios a seguir.

1. DA COMPOSIÇÃO DO COLEGIADO DOS CURSOS

1.1 O colegiado do curso é constituído de acordo com o quadro 1 a seguir:

Quadro 1 – Constituição do colegiado

	Titular
Coordenador do curso	01
Representante docente	05
Representante discente	02
Membro da direção do Câmpus ligado à pós-graduação	01

1.2 O coordenador do curso é membro nato, por ora já atuante.

1.3 O membro da direção do Câmpus ligado à pós-graduação será eleito dentre os servidores vinculados à DPE.

2. DAS VAGAS

2.1 As vagas para este edital de eleição são apresentadas nos quadros 2 e 3 abaixo:

Quadro 2 – Vagas para membros titulares

Representação	Vagas
Representante discente	02

Quadro 3 – Vagas para membros suplentes

Representação	Vagas
Representante docente	05
Representante discente	02
Membro da direção do Câmpus ligado à pós-graduação	01

3. DOS CANDIDATOS

3.1 Poderão se candidatar para representação docente os professores do quadro permanente do câmpus São Paulo que estejam vinculados ao Programa de Mestrado como professor permanente ou colaborador.

3.2 Poderão concorrer às vagas de membro da direção do campus ligado à pós-graduação, todos os servidores concursados, vinculados à DPE e atualmente ativos no Câmpus São Paulo.

3.3 Poderão concorrer às vagas de discente todos os alunos regularmente matriculados no Programa.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições deverão ser feitas no dia 14 de agosto de 2017 junto à Coordenação do Curso, das 13h30 às 15h, na sala de apoio da pós-graduação do Câmpus São Paulo, por meio da entrega da ficha que se encontra no ANEXO I, devidamente preenchida e assinada.

5 DA VOTAÇÃO

5.1 A votação será realizada no dia 21 de agosto de 2017, das 13h30 às 15h para todas as vagas, na sala de apoio da pós-graduação do Câmpus São Paulo.

5.2 A escolha dos representantes se dará da seguinte forma:

- i. Os membros suplentes de representação docente serão eleitos pelos professores do quadro permanente do Câmpus São Paulo que estejam vinculados ao Programa de Mestrado como professor permanente ou colaborador.
- ii. Os membros titulares e suplentes de representação discente serão eleitos pelos discentes regularmente matriculados no Programa de Mestrado.
- iii. O membro suplente da direção do Câmpus ligado à pós-graduação será eleito pelos servidores concursados para esta função e atualmente ativos no *campus* São Paulo.

6 DA APURAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 A apuração será realizada no dia 21 de agosto de 2017 após as 15h, na sala de apoio da pós-graduação do Câmpus São Paulo.

6.2 Para a representação docente serão eleitos os candidatos mais votados, em ordem de classificação.

6.3 Para a representação discente serão eleitos os candidatos mais votados, em ordem de classificação.

6.4 Para representação de membro da direção do Câmpus ligado à pós-graduação será eleito o candidato mais votado em ordem de classificação.

6.5 Para fins de desempate terá preferência o candidato que:

- i. Se docente, contar com maior tempo de serviço na qualidade de efetivo na Instituição e a maior idade, nessa ordem.
- ii. Se discente, contar com maior tempo no Programa e a maior idade, nessa ordem.
- iii. Se técnico em assuntos educacionais ou pedagogo, contar com maior tempo de serviço na qualidade de efetivo na Instituição e a maior idade, nessa ordem.

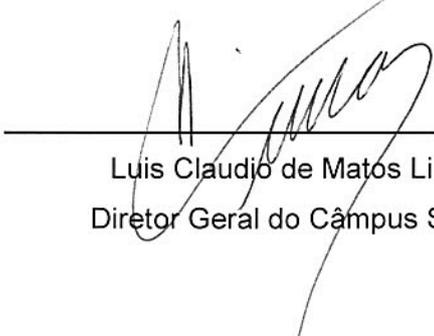
6.6 O resultado da apuração será divulgado no endereço eletrônico <http://mestradoemensino.spo.ifsp.edu.br/> e enviado à Direção Geral para publicação de Portaria.

7 DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 As atribuições do Colegiado são regidas pelo Regulamento da Pós-Graduação *Stricto Sensu* do IFSP (Resolução n. 158, de 2 de dezembro de 2014).

7.2 A inscrição do candidato implica desde logo o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste edital, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

7.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Geral do Câmpus São Paulo.



Luis Claudio de Matos Lima Junior
Diretor Geral do Câmpus São Paulo



**ELEIÇÃO PARA O COLEGIADO DOS CURSOS DE
PÓS-GRADUAÇÃO EM
ENSINO DE CIÊNCIAS E**

EDITAL Nº SPO.062, DE 07 DE AGOSTO DE 2017

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA ELEIÇÃO DO COLEGIADO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA, IFSP - CAMPUS SÃO PAULO.

Nome:	
Prontuário:	E-mail:
Telefone:	Data de nascimento:
Vínculo com o IFSP:	
[] docente [] discente [] técnico-administrativo	
Data de ingresso no IFSP:	
Afirmo estar ciente das regras e prazos estabelecidos no edital que regula este processo eleitoral.	

Data: ___ / ___ / ___ _____

Assinatura do candidato